Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1989.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, (1989), às 20:00 horas, na Sala das Sessões, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a décima primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Walter Augusto Soares e secretariada pelos senhores Elizio Ignácio da Rocha e Massao Hayashi. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes vereadores:- Álvaro Prizão Januário, Elizio Ignácio da Rocha, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson O, L. Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Ap. Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Roberto Mauro Borges, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Walter Augusto Soares. Com a presença unânime dos senhores vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Entra em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº21/89, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos sérvidores municipais do Poder Executivo". O vereador José Marques Campoy usou da palavra e proferiu o que segue:- "O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Chefe do Executivo é legal, constitucional e visa conceder, a partir de 1º do corrente mês, um reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas na ordem de 40% sobre os vencimentos e salários pagos pela Prefeitura no mês de junho último. Infelizmente, mais uma vez, o Senhor Prefeito deixa de cumprir sua promessa eleitoral de acabar com o que considera "salário de fome" no passado, insistindo em enviar a esta Casa Projetos de Lei concedendo reajustes que não estão repondo as perdas salariais daqueles que movimentam a máquina administrativa municipal e dos inativos e pensionistas. Em sua mensagem anexa ao Projeto de Lei, Sua Excelência diz que gostaria de conceder um aumento maior, porém a situação da Prefeitura Municipal ainda não o permite, em virtude das dívidas a salder, porém não

OF. N.º

(saldar, porém não) explica quais são essas dívidas, pois até festa em praça pública foi feita com o dinheiro do povo para comemorar o fim das dívidas. Não podemos concordar com essa justificativa do chefe do Executivo, pois em seu discurso proferido durante a referida festa ele fez questão de afirmar que a sua Administração estava iniciando um período novo, pois até ontem só pagou dívidas. O ontem, no caso, foi o dia 15 de julho de 1989. Quer dizer, depois do dia 15 de julho de 1989 a Prefeitura não deve um centavo referente a dívidas da administração passada a quem quer que seja, a não ser o pagamento das promessas feitas em palanque e pelo rádio pelos candidatos da coligação... No mesmo discurso, o chefe do Executivo afirmou que a Prefeitura tinha 300 mil cruzados novos no seu caixa gerando juros, com as contas pagas e as finanças equilibradas. De janeiro até agora a Prefeitura de Pompéia arrecadou cerca de um milhão e oitocentos mil cruzados novos, ou seja, quase dois bilhões de cruzados antigos, contra uma dívida corrigida de 500 mil cruzados novos. Quer dizer, após o pagamento das dívidas deixadas pela Administração passada e a reforma total das máquinas e caminhões, sobraram um milhão e trezentos mil cruzados novos, porém o tão criticado "salário de fome" do passado continua bem acima do institucionalizado "salário de miséria" da atual Administração e pelo que pudemos sentir até o momento não será superado tão cedo... Se o chefe do Executivo não quer dar um real aumento aos servidores, inativos e pensionistas por capricho ou por outro motivo, menos por falta de recursos, não deveria ficar colocando a culpa na Administração passada. Enquanto estava pagando dívidas, tinha essa desculpa. Porém, agora, com as contas pagas, finanças equilibradas e com dinheiro aplicado rendendo um bom juro, não existe mais nenhuma razão para não devolver o poder aquisitivo que os servidores, inativos e pensionistas tinham em janeiro deste ano, quando o salário mínimo municipal correspondia a setenta dólares no peralelo. Hoje, com o dólar no paralelo valendo em torno de

OF. N.º

(em torno de) 3,80 (três cruzados novos e oitenta centavos), o piso municipal deveria ser de NCz$ 266,00 e não de NCz$... 186,00. E se o piso municipal estivesse hoje em NCz$ 266,00, seria, assim mesmo, o tão criticado "salário de fome" que era pago pela Administração passada, pois corresponderia aos mesmos setenta cruzados novos que os servidores, inativos e pensionistas receberam em janeiro último. Para acabar com o salário de fome tão criticado pelo chefe do Executivo e vereadores da coligação durante a campanha eleitoral de 1988, o piso municipal deveria ser fixado acima de NCz$ 266,00. Abaixo disso não é reposição, não é aumento, não é um salário justo, e sim, pior do que o tão criticado salário de fome enquanto o Município fica com o dinheiro aplicado como se fosse um agiota ávido de mais e mais para si sem se preocupar com os outros. A primeira e verdadeira comemoração pela alegria de ver as contas da Prefeitura liquidadas seria dar um reajuste condigno, um aumento real aos servidores, inativos e pensionistas, ao invés de queimar o dinheiro público com fogos de artifício e contratação de artistas de outras cidades. Já que as contas foram liquidadas, por que razão se quer liquidar os servidores, inativos e pensionistas com tão ridículo reajuste salarial? Resta saber até quando o chefe do Executivo vai continuar colocando a culpa na Administração passada para não cumprir a sua promessa de acabar com o salário de fome. Esperamos que nos próximos projetos a incoerência não represente papel de destaque nas mensagens como ocorreu no Projeto ora em exame nesta Casa, ou seja, prega-se uma coisa em praça pública e na Imprense com tanto estardalhaço e prega-se outra coisa na mensagem de Projetos de Leis enviados a esta Casa. Tal atitude não deve partir de autoridades compromissadas com a população, pois as suas ações devem ser vistas como tentativas de melhorar o padrão de vida do povo e imprimir maior progresso ao Município, e nunca causar a impressão de que se continua no palanque mesmo depois de empossados, preocupando-se mais em criticar a Administração passada do que real-

OF. N.º

(do que real-) mente trabalhar para o bem da comunidade. Encerrada a discussão é colocado em 2ª votação e aprovado por unanimidade. Entra em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/89, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que "Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo". Não havendo discussão é colocado em 2ª votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, lavrandou eu, Isabel Cristina Escorce, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Walter Augusto Soares

Presidente

Elizio Ignácio da Rocha

1º Secretário

Massao Hayashi

2º Secretário

Isabel Cristina Escorce

Isabel Cristina Escorce

Oficial Legislativo